

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 00021/ADM/2023

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA / FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL - FAESPE / 2.1. Constitui objeto do presente Termo de Fomento o repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 650.623,92 (seiscentos e cinquenta mil, seiscentos e vinte três reais, noventa e dois centavos) para cumprimento do objeto CREDENCIAMENTO PARA SELEÇÃO DE PROJETO, PARA FINS DE CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSCS), POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, por meio de Termo de Colaboração, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco no desenvolvimento de pesquisas relacionadas a agricultura de pequeno porte, e na transferência das mesmas aos produtores da Agricultura Familiar, bem como fornecer assistências técnicas, com ênfase em fruticultura, floricultura, olericultura (hortaliças) e plantas medicinais, com fulcro na Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e demais legislações aplicáveis, conforme descrição constante no Termo de Referência. R\$ 650.623,92. / Data de assinatura 14.11.2023 Tangará da Serra – MT, 23 de novembro de 2023.

Terezinha Daufenbach Martins – Setor de Contratos.

TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 00006/ADM/2023 AO CONTRATO Nº 00036/ADM/2023

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA / GENTE SEGURADORA S.A / O presente termo tem por objeto ACRESCER o valor de R\$ 898,00 (oitocentos e noventa e oito reais) ao Contrato nº 00036/ADM/2023 (Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS), o que corresponde a aproximadamente 0,49% do valor original do contrato, até o fim da vigência do contrato, nos seguintes termos: Item: 01 / Descrição do Veículo: Marca: Renault - Master 2.3 dCi Grand Furgão 16V Diesel / Ano/Modelo: 2023/2024 / Placa: SPD9B46 / Chassi: 93YF620 05RJ667707 / Valor: R\$ 898,00. Data da Assinatura 08.11.2023 Tangará da Serra – MT, 23 de novembro de 2023.

Terezinha Daufenbach Martins – Setor de Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

LEGISLAÇÃO

LEI COMPLEMENTAR Nº 214/2023

ALTERA LEI COMPLEMENTAR Nº 91/2016 – LEI DE ZONEAMENTO E USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO DO MUNICÍPIO DE TAPURAH E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor CARLOS ALBERTO CAPELETTI, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Mapa de Zoneamento do perímetro urbano do município, passando a ser o mapa anexos a esta lei.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da LC 91/2016.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos vinte dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três

CARLOS ALBERTO CAPELETTI

Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 215/2023

SÚMULA: ALTERA ANEXO II E VIII DA LEI COMPLEMENTAR Nº 33/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor CARLOS ALBERTO CAPELETTI, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo II – Quadro de Pessoal – Cargos de Provimento em Comissão da Lei Complementar nº 033/2012, conforme disposições a seguir:

§ 1º. Altera o Código do Cargo de Supervisor de Maquinas.

§ 2º. Cria o cargo de Chefe de Cultura, na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura.

§ 3º. Cria o cargo de Chefe de Convênios, na estrutura administrativa do Gabinete do Prefeito.

§ 4º. Cria o cargo de Chefe de Engenharia e Obras, na estrutura administrativa da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.

§ 5º. Cria o cargo de Coordenador de Recursos Humanos, na estrutura administrativa da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.

§ 6º. Aumenta de 05 (cinco) para 07 (sete) o número de vagas do cargo comissionado de Assessor Técnico V.

§ 7º. Altera o padrão de vencimento dos cargos comissionado de Assessor de Gabinete, Assessor de Comunicação e Assessor Jurídico.